



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 012/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **REGINA MARIA GASPAR DA SILVA**, no cargo de Merendeira, Padrão Salarial H, nível 02 , Matrícula E 595 , lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 02 de janeiro de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 02/01/2018

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **REGINA MARIA GASPAR DA SILVA**, no cargo de Merendeira, matrícula E 595, Padrão Salarial H, nível 02, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/02/2018, requerida através do Processo Administrativo nº 577/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Merendeira, Padrão Salarial H, nível 02 – Lei n.º 3.369/2017	R\$ 1.314,46
Adicional de 5% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 65,72
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 197,17
Adicional de Titularidade 10% - Lei n.º 2555/2007	R\$ 131,45
TOTAL	R\$ 1.708,80

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 02 de janeiro de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/02/2018 no site: www.prevsul.rj.gov.br